



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços complementar ao sistema de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE, conforme disposições legais vigentes e cláusulas estabelecidas no Edital original.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE NOVA ROMA, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.692.044/0001-46, com sede em Praça Augusto Pio de Santana, Nº 1, centro, CEP: 73.820- 000, representada neste ato por seu(s) responsável(is) legal(is), no uso das suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como do decreto municipal nº 1.308/2024, considerando:

Que este órgão, por meio de sua gestão, promoveu credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Prestação de Serviços complementar ao sistema de Saúde conforme descrito no Edital de Credenciamento nº 02/2025;

Que a prestação de Serviços complementar ao sistema de Saúde credenciados é contínua e essencial para o regular cumprimento das atribuições legais e administrativas do órgão;

Que os serviços credenciados têm previsão de prorrogação no próprio edital, e que a continuidade da prestação é de interesse público;

Que será mantido o mesmo regime jurídico, condições, obrigações, responsabilidades, quantidades para o próximo período e preços constantes do edital original, exceto quanto à **prorrogação do prazo de vigência**;



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Que o prazo será prorrogado sem prejuízo à Administração e conforme os limites legais de vigência estabelecidos pela legislação;

RESOLVE, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, **PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o prazo **DA VIGÊNCIA**, passando a vigorar de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026** para credenciamento de novas empresas interessada e contratações a partir de toda e qualquer credenciada neste processo, seguindo as definições de divisão de execução de objeto do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - Ficam mantidos os mesmos preços, especificações e condições estabelecidas no Edital nº 02/2025, sem qualquer reajuste neste ato de prorrogação.

2.2 – As quantidades iniciais previstas para o primeiro prazo de vigência do edital devem ser renovadas a fim de atender a nova demanda de prorrogação deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO VIGENTES

3.1 - Ficam automaticamente prorrogados, pelo mesmo período estabelecido na prorrogação da vigência do Edital, todos os Termos de Credenciamento que se encontrem regularmente firmados e vigentes na data de publicação deste Termo de Prorrogação.

3.2 - A prorrogação dar-se-á de forma automática e nas mesmas condições originalmente pactuadas, sem necessidade de assinatura de aditivo individual, resguardado o direito de rescisão pelas partes, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.3 – Comunique-se as credenciadas acerca desta prorrogação, para caso queiram possam solicitar o seu descredenciamento na forma do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e documentos vinculados ao Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma-GO, 30 de dezembro de 2025



Lidiane Moreira dos Reis

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO